



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA VT/RIBEIRÃO DAS NEVES N. 1,  
DE 19 DE AGOSTO DE 2008

CONSIDERANDO os inúmeros processos em que é réu o Município de Ribeirão das Neves e que se encontram na Contadoria da Vara para cálculos de liquidação (mais de duzentos processos atualmente);

CONSIDERANDO os inúmeros pedidos de dilação de prazo pelo Contador, tais como aqueles deferidos no dia 18/08/2008; e

CONSIDERANDO a insuficiência de número de servidores nesta Vara e a dificuldade de gerar intimações a cada pedido de dilação por esse mesmo motivo,

CONCEDO ao Contador da Vara prazo de 90 (noventa) dias para elaboração dos cálculos de liquidação dos processos em que é reclamado o Município de Ribeirão das Neves, enquanto durar a avalanche processual contra o referido Órgão Público.

Remeta-se a presente Portaria ao Excelentíssimo Desembargador-Corregedor do Egrégio TRT para os fins de direito.

Publique-se no momento oportuno, fixando a presente Portaria em lugar visível para ciência das partes e procuradores.

Ribeirão das Neves, 19 de agosto de 2008.

Dra. Cristina Valadares Fenelon  
Juíza do Trabalho da VT/Ribeirão das Neves

(Publicação: SEM INFORMAÇÃO)